

Demonstrações Financeiras

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO
PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ

Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local

31 de Dezembro de 2023



Shape the future
with confidence

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICE

PÁGINA

APROVAÇÃO DA DEMOSNTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 - 5
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	6
NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	7 - 13

APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O Conselho Municipal de Gurulé é responsável pela preparação e apresentação adequada da Demonstração de Receitas e Despesas do ano findo em 31 de Dezembro de 2023, que inclui as notas à Demonstração de Receitas e Despesas e um resumo das políticas contabilísticas mais significativas e outras notas explicativas, de acordo com o princípio contabilístico de base de caixa

A responsabilidade do Conselho Municipal de Gurulé inclui desenho, implementação e manutenção dos controlos internos mais relevantes na preparação e correcta apresentação desta Demonstração de Receitas e Despesas que garanta que a mesma esteja livre de erros materiais decorrentes de fraudes ou erros; selecção e aplicação de práticas contabilísticas apropriadas e preparação de estimativas contabilísticas que sejam, nas circunstâncias, razoáveis.

A Demonstração de Receitas e Despesas do ano findo em 31 de Dezembro de 2023 e respectivas notas constantes nas páginas 6 a 13 foram preparadas com base na Conta de Gerência, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal de Gurulé em 6 de Maio de 2024 pela Deliberação nº 6/AM/CG2024, e vai assinada em seu nome por

O Presidente do Conselho Municipal de Gurulé

A circular blue ink stamp is partially visible, with the text "MUNICÍPIO DE GURULÉ" and "PROVINCIA DA ZAMBEZIA" around the perimeter. Overlaid on the stamp is a handwritten signature in blue ink and the date "22/4/2025".

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL - PDUL

Relatório sobre a Auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas

Opinião

Auditámos a Demonstração de Receitas e Despesas do Conselho Municipal de Gurué, do ano findo em 31 de Dezembro de 2023, bem como as notas demonstrativas, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, a Demonstração de Receitas e Despesas do Conselho Municipal de Gurué está preparada, em todos os aspectos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com os Doadores, no âmbito do PDUL - Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local.

Bases para a opinião

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção Responsabilidades do Auditor pela Auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas deste relatório. Somos independentes do Conselho Municipal de Gurué de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamámos a atenção para a Nota 2 das Notas sobre a Demonstração de Receitas e Despesas, a qual descreve a base de preparação. A Demonstração de Receitas e Despesas é preparada de modo a auxiliar o Conselho Municipal de Gurué a cumprir com a prestação de informação financeira do contrato celebrado com os Doadores, no âmbito do PDUL. Como resultado, a Demonstração de Receitas e Despesas pode não ser adequada para outro fim. O nosso relatório destina-se exclusivamente ao Conselho Municipal de Gurué e aos Doadores e não deve ser utilizado ou distribuído a outras partes que não sejam o Conselho Municipal de Gurué e Doadores. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

A Demonstração de Receitas e Despesas com referência a 31 de Dezembro de 2022 é apresentada para efeitos de comparativos. Essas Demonstração foi objecto de auditoria por outro auditor, o qual emitiu uma opinião sem reservas, datada de 15 de Dezembro de 2023.

Responsabilidades do Conselho Municipal pela Demonstração de Receitas e Despesas

O Conselho Municipal de Gurué é responsável pela preparação e apresentação apropriadas da Demonstração de Receitas e Despesas de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com o Doador, e pelo controlo interno que ela determine ser necessário para permitir a preparação da Demonstração de Receitas e Despesas isenta de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara a Demonstração de Receitas e Despesas, o Conselho Municipal é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o Conselho Municipal de Gurué tenha a intenção de liquidar a Entidade ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

O Conselho Municipal é, também, responsável pela supervisão do processo de relato financeiro da Entidade.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se a Demonstração de Receitas e Despesas como um todo está isenta de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessa Demonstração de Receitas e Despesas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e, também:

- ▶ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstração de receitas e despesas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriadas nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade.
- ▶ Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Conselho Municipal.
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho Municipal, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas na Demonstração de Receitas e Despesas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.

Comunicámos ao Município de Gurué, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Paulo Reis.

ERNST & YOUNG – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS E AUDITORES CERTIFICADOS, S.A.

Sociedade de Auditores Certificados (Nº13/SCA/OCAM/2015)

Representada por:



Paulo Jorge Afonso Gonçalves dos Reis (Auditor Certificado nº 34/CC/OCAM/2012)

Maputo, 22 de Abril de 2025

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Expresso em Meticals)

	Notas	2023	2022
SALDO DE ABERTURA			
Caixa e saldo bancário	10	12 923 918	18 488 118
RECEITAS			
Receitas próprias	4	12 803 138	11 834 313
Transferências do Governo	5	65 924 163	69 026 149
Doações	6	29 013 513	7 338 521
TOTAL DAS RECEITAS		107 740 814	88 198 983
TOTAL DAS RECEITAS E SALDO INICIAL		120 664 732	106 687 101
DESPESAS			
Despesas com Pessoal	7	53 174 573	42 327 127
Bens e serviços	8	24 497 853	27 961 093
Despesas de Capital	9	17 478 216	22 170 408
Transferencias Correntes		726 559	1 304 555
TOTAL DAS DESPESAS		95 877 201	93 763 183
EXCESSO DE RECEITAS SOBRE AS DESPESAS	10	24 787 531	12 923 918

DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL



1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República de Moçambique estabelece a descentralização administrativa do Estado, estabelecendo a Autoridade Local que compreende a existência de municípios. Os municípios são entidades públicas empresariais, com órgãos representativos próprios, que visam a prossecução dos interesses das suas populações, sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado.

Assim, a Lei n.º2/97, de 18 de Fevereiro, criou o quadro jurídico para a implementação de autarquias locais, prevendo o estabelecimento da descentralização com a criação dos municípios dos quais o Município de Gurué faz parte.

O município visa organizar o envolvimento dos cidadãos na resolução dos problemas da sua comunidade e promover o desenvolvimento local, o aprofundamento e consolidação da democracia no contexto da unidade do Estado moçambicano. As responsabilidades do Município de Gurué, estão em consonância com os interesses comuns e específicos da população, e resumem-se da seguinte forma:

- Desenvolvimento económico e social local;
- Saneamento, meio ambiente e qualidade de vida;
- Abastecimento público;
- Saúde;
- Educação;
- Cultura, lazer e desporto;
- Policiamento comunitário; e ainda
- Urbanização, construção e habitação

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS SIGNIFICATIVAS

(a) Base de apresentação

A Demonstração de Receitas e Despesas, compiladas a partir dos registos contabilísticos do Município, foi elaborada numa base de caixa. De acordo com esta base contabilística, os recebimentos não são registados até serem recebidos em dinheiro e os desembolsos são atribuídos ao período em que o respetivo pagamento em dinheiro é efetuado.

A presente Demonstração de Receitas e Despesas reflete os resultados operacionais e a situação financeira do **CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ** com referência a 31 de dezembro de 2023, e é apresentada em Meticals, arredondadas ao Metical mais próximo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ
 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Expresso em Meticais)

(b) Transações em moeda estrangeira

Os livros de contas do Município são mantidos em moeda local (Meticais). A Demonstração das Receitas e Despesas também é expressa em Meticais. As transações noutras moedas são pagas em Meticais, à taxa de câmbio oficial à data da transação.

(c) Receitas

As receitas próprias bem como as receitas doadas são reconhecidas no momento da sua cobrança e respectiva recepção em caixa ou nas contas bancárias do Município.

(d) Despesas

As despesas são reconhecidas quando os bens ou serviços são pagos de acordo com princípio contabilístico de base de caixa. A alocação dos pagamentos pelas diferentes categorias é baseada na classificação orçamental original.

(e) Ativos fixos

Os ativos fixos adquiridos pelo Município refletem-se como despesas no ano de aquisição. A Direcção mantém um inventário separado de controlo e salvaguarda dos bens.

3. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PELAS FONTES E UTILIZAÇÕES DOS FUNDOS

A Gerência analisa e controla o desempenho do Município através das fontes e utilizações dos recursos, que são divididos nas seguintes fontes: Receitas próprias, Transferências do governo, Doações e Outras fontes. Estas são as fontes identificadas para a elaboração de relatórios.

A análise realizada sobre as utilizações dos fundos por fontes de recurso e reportados para o ano findo em 31 de Dezembro de 2023 é apresentada como segue:

Demonstração de Receitas e Despesas do ano findo em 31 de Dezembro de 2023	Transferências do Governo			Donativos		Total
	Receitas próprias	Fundo de Compensação Autárquia FCA	Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica FIA	Fundo de Estradas FE	PDUL	
Saldo de Abertura						
Caixa						
Bancos	155.495	5.010.643	9.885	1.966	7.744.653	12.922.642
31 de Dezembro de 2022	155.495	5.010.643	9.885	1.966	7.744.653	12.922.642
Receitas	12.803.138	49.443.050	16.481.013	100	29.013.513	107.740.814
Receitas e Saldo de Abertura	12.958.633	54.453.693	16.490.898	2.066	36.758.166	120.663.456
Despesas	12.899.953	61.678.287	9.216.625	-	12.081.059	95.875.924
Excesso das receitas sobre despesas	58.680	(7.224.594)	7.274.273	2.066	24.677.107	24.787.531
Saldo de fecho						
Bancos	58.679	45.406	4.274	2.066	24.677.106	24.787.531
31 de Dezembro de 2023	58.679	45.406	4.274	2.066	24.677.106	24.787.531

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OCAL

CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ

NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Expresso em Meticals)

4. RECEITAS PRÓPRIAS

As receitas próprias resultam do decurso normal das atividades do município, conferidas por lei e regulamentos específicos. Estão incluídas as receitas provenientes da colecta de impostos, taxas e outras tarifas, detalhado abaixo:

	2023	2022
Receitas fiscais	4 175 688	4 265 186
Receitas não fiscais	8 627 450	7 569 127
	12 803 138	11 834 313

A rubrica de receitas fiscais é apresentada como segue:

	2023	2022
Imposto Predial Autárquico	1 159 185	2 170 518
Imposto Autárquico de Veículos	434 029	348 308
Imposto Pessoal Autárquico	337 836	40 375
Taxa por Actividade Económica	2 215 840	1 678 725
Imposto de Sisa	28 798	16 180
Outros Impostos	-	11 080
	4 175 688	4 265 186

A rubrica de receitas não fiscais é apresentada da seguinte forma:

	2023	2022
Execução de obras particulares e ocupação da via pública	276 969	107 729
Autorização para propaganda/destaque comercial	2 500	-
Utilização de edifícios (vistorias)	-	3 750
Uso e aproveitamento do solo autárquico	336 090	202 010
Prestação de serviços	-	340
Aferição e aparelhos de medição	3 460	600
Estacionamento de veículos	-	1 000
Carregamento e descarregamento	420 000	241 605
Autorização de publicidade	5 000	11 600
Registo determinado por lei	970	2 610
Registo de Velocípedes c/ e s/ Motor	2 397 290	2 393 328
Rendimento de Senhas de Mercados	1 030 863	889 583
Rendimento do Talhos	-	640
Receita/aluguer de lojas, bancas e frigoríficos	1 800	-
Outras	35 382	29 501
Recolha, depósito e tratamento de lixo	2 031 057	1 206 589
Utilização de matadouros	10 000	20 000
Transporte urbano colectivo de pessoas e mercadorias	1 476 204	1 882 500
Taxa para Taxi	800	800
Coimas e Multas	598 965	574 942
Outras Receitas Não Fiscais	100	-
	8 627 450	7 569 127

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ
 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Expresso em Meticais)

5. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO

As transferências do Governo são analisadas da seguinte forma:

		2023	2022
Fundo de Compensação Autárquica - FCA	(a)	49 443 050	40 084 060
Fundo de Investimento Autárquico - FIA	(b)	16 481 013	20 042 030
Fundo de Estradas - FE		100	8 900 059
		65 924 163	69 026 149

- (a) O Fundo de Compensação Autárquica com o objectivo de suportar as necessidades operacionais (de funcionamento) e de infraestrutura, encontra-se distribuído com base em critérios específicos, como a população e o desempenho municipal, no Município de Gurué foi essencialmente utilizado para pagamento de ordenados dos funcionários e agentes do estado do Município;
- (b) Este fundo destina-se ao financiamento de iniciativas locais, com impacto imediato na melhoria das condições de vida da população, através da construção de infraestruturas, aquisição de equipamentos e outros bens de capital.

6. DOAÇÕES

Esta rubrica, corresponde às receitas provenientes das Doações recebidas do PDUL - Projecto de Desenvolvimento Urbano Local para a requalificação municipal.

7. DESPESAS COM SALÁRIOS

Despesas com salários, decompõe-se da seguinte forma:

	2023	2022
Vencimento base do pessoal civil do quadro	26 159 317	21 466 279
Vencimento base do pessoal civil fora do quadro	2 229 961	2 911 639
Pessoal civil aguardando aposentação	497 860	578 781
Gratificação de chefia para pessoal civil	554 883	568 544
Outras remunerações certas de pessoal civil	4 696 341	1 246 783
Remunerações extraordinárias para pessoal civil	80 421	108 228
Bonus especiais p/ pessoal civil	1 967 462	2 036 387
Remunerações para pessoal contratado p/ tempo determinado	8 523 334	6 744 660
Outros salários e remunerações de pessoal civil	7 160 557	2 766 632
	51 870 136	38 427 933

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OCAL

CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ

NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Expresso em Meticals)

Outras despesas com pessoal compreendem:

	2023	2022
Ajuda de custo dentro do país p/ pessoal civil	930 000	3 498 600
Representação para pessoal civil	329 717	297 763
Subsidio de combustível e manutenção de viaturas p/ pessoal	-	36 169
Outras despesas com pessoal civil	44 720	66 662
	1 304 437	3 899 194

8. BENS E SERVIÇOS

Esta categoria inclui o seguinte:

	2023
Combustíveis e Lubrificantes	4 908 684
Material para manutenção e reparação de bens imóveis	615 970
Material para manutenção e reparação de bens Moveis	6 859 607
Material de consumo para escritório	3 135 817
Fardamento e calçado	722 624
Generos alimentícios	616 795
Material de limpeza e higiene	37 800
Material de consumo para informatica	1 061 777
Material para conservação de rede e electrificação	2 900
Outros bens de consumo	294 411
Passagens dentro do país	38 600
Manutenção e reparação de bens móveis	347 410
Transporte e carga	668 900
Energia eléctrica	158 685
Outros serviços	5 027 873
	24 497 853

9. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital são compostas da seguinte forma:

	2023
Construções	(a) 1 185 857
Maquinaria, equipamentos e mobiliarios	(b) 2 294 239
Demais bens de capital	(c) 13 998 120
	17 478 216

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE GURUÉ
 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Expresso em Meticals)

(a) A rubrica de construções é apresentada da seguinte forma.

	2023
Estradas e pontes	1 179 107
Infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento	6 750
	1 185 857

(b) A rubrica de maquinarias e equipamentos decompõe-se da seguinte forma:

	2023
Máquinas e equipamentos de refrigeração	1 925 320
Equipamentos de escritório	368 919
	2 294 239

(c) A rubrica demais bens/ despesas de Capital refere-se, essencialmente as despesas realizadas no âmbito do projecto PDUL e decompõem-se como segue:

	31-Dez-2023
Demais bens de capital-bens moveis	1 917 061
Donativos em Especies a Projectos	12 081 059
	13 998 120

10. EXCESSO DE RECEITAS SOBRE DESPESAS

As disponibilidades em bancos são representadas pelas seguintes contas:

	31-Dez-2023	31-Dez-2022
<u>Millennium BIM</u>		
BIM - C.Receitas Nr. 164806590	55 291	151 625
BIM - C.Investimento - FIA Nr.11694030	4 274	9 885
BIM - Fundo Compensação Artárquico - FCA Nr.11693933	45 406	5 010 643
BIM - Fundo de Estrada Nr.113621921	2 066	1 966
BIM - C.Subs.Funeral Nr. 0331381392	2 112	2 012
BIM - C. Assistência Médica e Medicamentosa Nr.331828756	-	1 858
BIM- PDUL Nr. 491042131	24 677 106	7 744 653
	24 786 255	12 922 642
<u>BCI - Banco Comercial e de Investimentos</u>		
BCI - C.Salários Nr.2670322810001	1 276	1 276
	1 276	1 276
	24 787 531	12 923 918

11. IMPOSTOS

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Projeto durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimentos pontuais da legislação fiscal, nomeadamente em sede do IRPS, eventuais correções. O **Conselho Municipal de Gurué** espera ter cumprido adequadamente com todas as suas obrigações fiscais, pelo que possíveis correções aos impostos pagos, decorrentes de eventuais revisões, promovidas pelas autoridades fiscais, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

12. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Após a data de 31 de Dezembro de 2023 até à data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão destaca-se, desde finais de Outubro de 2024, que se verificaram manifestações progressivas, sendo que o Município está a realizar o levantamento da quantificação razoável dos prejuízos eventualmente resultantes. Ainda que não afectem a presente demonstração de receitas e despesas, serão de considerar os eventuais impactos significativo nas contas do **Conselho Municipal de Gurué** do ano findo em 31 de Dezembro de 2024 e seguintes.

Sobre a EY

A EY é um líder global em auditoria, fiscalidade, transações e consultoria. O conhecimento que detemos e a qualidade do serviço que prestamos contribuem para aumentar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo. Desenvolvemos líderes destacados que trabalham em equipa para corresponderem às expectativas de todas as nossas partes interessadas. Assim desempenhamos um papel crítico na construção de um melhor mundo de negócios para as nossas pessoas, para os nossos clientes e para as comunidades em que nos inserimos.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite [ey.com](https://www.ey.com).

A presente comunicação é enviada pela EYGM Limited., entidade membro da organização global da EY e que também não presta serviços a clientes.

© 2025 Ernst & Young - Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, S.A.

Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.